Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 89, de 23-9-2010

Altera o artigo 9º da Resolução SMA nº 16, de 10 de março de 2010

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1° - O artigo 9º da Resolução SMA nº 16, de 10 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º - A coordenação dos trabalhos do GT Fiscalização Integrada será exercida por Rodrigo Rodrigues Castanho, portador do RG nº 24.213.746-5, da Assessoria de Gabinete do Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA nº 3.367/2010)

Portaria CG - 30, de 15-9-2010

Designando a funcionária Renata Galvão Saraiva, portadora do RG nº 30.085.225-3, para, na qualidade de responsável, acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do Contrato nº 11/2010/GSA, firmado em 13/09/2010 com a pessoa física Mariza Santos Taguada, para prestação de serviços para desenvolvimento de mini-curso sobre metodologia de linguagem artística de contação de história direcionada para educação ambiental e turismo de base histórica e cultural local. Esta portaria entrará em vigor na data da publicação. (Proc. 6932/10)

Portaria CG - 31, de 17-9-2010

Designando a funcionária Renata Galvão Saraiva, RG nº 30.085.225-3, para, na qualidade de responsável, acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do Contrato nº. 12/2010/GS, firmado em 13/09/2010 com a empresa Meta Ambiental Consultoria e Projetos Ltda., visando à elaboração e realização de oficinas de interpretação ambiental pela contação de história em escolas estaduais no município de Cubatão. Esta portaria entrará em vigor na data da publicação. (Proc. 7.683/10)

Despachos do Chefe de Gabinete, de 23-9-2010

Prorrogando, com base no Relatório Preliminar de fls. 299/301, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão da apuração em questão, nos termos do artigo 265, §2º, da Lei nº 10.261 de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 942 de 06 de junho de 2003, tal como requerido, e encaminhando os autos à Corregedoria Administrativa para as providências devidas. (Processo SMA nº 8.216/2010)

Prorrogando, com base no Relatório Preliminar de fls. 79/81, por mais 60 dias o prazo para a conclusão da apuração em questão, nos termos do artigo 265, § 2º, da Lei nº 10.261 de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 942 de 06 de junho de 2003, tal como requerido, e encaminhando os autos à Corregedoria Administrativa para as providências devidas. (Processo SMA nº 9.868/2010)

Extrato de Termo de Contrato

Contrato nº 12/2010/GS. Contratante: o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário; Contratada: Meta Ambiental Consultoria e Projetos Ambientais Ltda; Objeto: Elaboração e realização de oficinas de interpretação ambiental pela contação de história em escolas estaduais no Município de Cubatão. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias contados da assinatura.Valor total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), onerando a UGE 26.01.01, Programa de Trabalho 18.543.2607.5715.0000. Data da assinatura 13/09/2010. Parecer CJ/SMA nº 748/2010. Processo nº 7.683/2010.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor Técnico, de 21-9-2010

No uso da competência prevista no artigo 1º da Resolução SMA 1, 08/01/93 combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto 31.138 de 09/01/90, alterado pelo Decreto nº. 33.701 de 22/08/91, e à vista dos elementos constantes dos autos, Homologo o resultado e Adjudico os itens objeto do Convite BEC 25927/2010,

referente à aquisição de suprimentos de informática destinados ao Departamento de Administração, as empresas relacionadas abaixo (Proc. 10252/10):

Item	CNPJ	Empresa	Valor R$
01	03746938/0001- 43	Officenet Comércio de Materiais para Escritório Ltda.	133,00
02	03746938/0001- 43	Officenet Comércio de Materiais para Escritório Ltda.	882,00
03	61780615/0002- 53	Kopell Informática e Papelaria Ltda.	2.056,30
04	08228010/0001- 90	Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.	1.548,50

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A CETESB para dar cumprimento a Resolução SMA 66 de 1996, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 21/09/2010

Sigla	Ano Proc.	N. Proc	Interessado	Endereço	Bairro	Município	Situação	Ano Doc	N. Doc	Data Emissão
SMA	1999	75170	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	ESTRADA MUNICIPAL IUJIRO MARUBAYASHI (ESTRADA DE ACESSO AO BALNEÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL) - Km 02	VILA ANTÔNIO SIMÕES	PARAGUAÇU PAULISTA	Autorizado	2010	81390	17/09/10
SMA	2004	76461	S/A AGRO INDUSTRIAL ELDORADO	ESTRADA DA USINA, KM 10 - BAIRRO MOQUÉM	MOQUÉM	ELDORADO	Autorizado	2010	80498	15/09/10
SMA	2007	77841	FABIO ROBERTO DIAS	ESTRADA ENGENHEIRO WALTER DIAS	BAIRRO BOTUJU RU BOA	MOGI DAS CRUZES	Autorizado	2010	78241	09/09/10
SMA	2008	522	Tasca Urbani BR Empreendimentos Imobiliários LTDA	AVENIDA SALVADOR MARKOWICS	VISTA BOA	BRAGANÇA PAULISTA	Autorizado	2008	46425	18/07/08
SMA	2008	522	Tasca Urbani BR Empreendimentos Imobiliários LTDA	AVENIDA SALVADOR MARKOWICS	VISTA	BRAGANÇA PAULISTA	Autorizado	2010	71758	19/08/10
SMA	2008	6485	MARIALICE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	Rua Pedro Laroca c/Rua Joseph Harb		ARARAQUARA	Autorizado	2010	78405	09/09/10
SMA	2008	10531	AYRES DA CUNHA MARQUES	LAGO DA ILHA SOLTEIRA	CÓRREGO CAN CAN	SANTA CLARA D´OESTE	Autorizado	2010	12038	11/02/10
SMA	2008	17706	GENI MUNHOZ CORREA	AV. GOVERNADOR MARIO COVAS JR - C 12 ÁREA 12 GLEBA C	PONTA DA SELA	ILHABELA	Autorizado	2010	57996	06/07/10
SMA	2008	19146	ANTONIO EMIDIO DIAS F. SILVA	ZONA RURAL		SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	Autorizado	2009	75455	01/10/09
SMA	2008	18741	GRASSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Estrada Municipal do Bairro do Uberaba, s/n	Uberaba	BRAGANÇA PAULISTA	Autorizado	2010	72417	20/08/10
SMA	2009	3209	CCDI-ITAGUARÉ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	Rodovia Rio- Santos Km 207(BR 101)	Itaguaré	BERTIOGA	Indeferido	2010	75945	01/09/10
SMA	2009	3069	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO	Rodovia Cândido Portinari km 460+100	Rural	RIFAINA	Autorizado	2010	78959	10/09/10
SMA	2009	6822	MJM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA	ESTRADA MUNICIPAL DO PAU QUEIMADO S/N	PAU QUEIMA DO	PIRACICABA	Autorizado	2009	48993	26/06/09
SMA	2009	8580	DIDEROT FERNANDES BRAGA	RODOVIA IVO ZANELLA - SP 222, S/Nº - LOTE 1133 - QUADRA 48 - Bº ROCIO	ROCIO	IGUAPE	Indeferido	2009	44451	09/06/09
SMA	2009	11170	INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SÃO PAULO)	SPV: 008 por Aproximadamente 15,7 km, entrar a esquerda	km 15,7 VILA	CASTILHO	Autorizado	2010	58776	07/07/10
SMA	2009	11841	Prefeitura Municipal de Mogi Das Cruzes	ENTRE A AVENIDA ALMERINDA VILLELA FERREIRA E A RUA ZEBRA	JUNDIAÍ ZONA	MOGI DAS CRUZES	Autorizado	2010	74392	26/08/10
AGVERDE	2009	915	INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	ESTRADA MUNICIPAL MURITINGA DO SUL - ASSENTAMENTO DOIS IRMÃOS	RURAL ZONA	MURUTINGA DO SUL	Autorizado	2010	78391	09/09/10
AGVERDE	2009	1023	VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A	RODOVIA MARECHAL RONDON KM 655+400, PRAÇA DE PEDÁGIO 08	RURAL	CASTILHO	Autorizado	2010	18098	05/03/10
AGVERDE	2009	1024	VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A	RODOVIA MARECHAL RONDON KM 621+250, PRAÇA DE PEDÁGIO 07	RURAL	CASTILHO	Autorizado	2010	18110	05/03/10
AGVERDE	2009	1261	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO	Frente para a Rua nº 06 - Residencial Fabbri	Residencial Fabbri	SALTO	Autorizado	2010	77365	06/09/10
AGVERDE	2010	1102	AUTOVIAS S/A	Rodovia Cândido Portinari - SP-334	Rural	BATATAIS	Autorizado	2010	76493	02/09/10
AGVERDE	2010	838	DESTILARIA ALCIDIA S/A			TEODORO SAMPAIO	Autorizado	2010	26069	30/03/10
AGVERDE	2010	1130	ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS	Sítio Três Irmãos, Barra Bonita	Córrego da Barra Bonita	URÂNIA	Autorizado	2010	76255	01/09/10
AGVERDE	2010	945	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI	ESTRADA MUNICIPAL S/N°	REBOJO	TARABAÍ	Autorizado	2010	77940	08/09/10
AGVERDE	2010	1984	SANTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP.	Rodovia Alfredo Rolim de Moura SP-88	Cocuera	MOGI DAS CRUZES	Autorizado	2010	50016	09/06/10
AGVERDE	2010	2305	TENDA ATACADO LTDA	AV NUNO DE ASSIS, 19-100	JARDIM SANTANA	BAURU	Autorizado	2010	74219	26/08/10
AGVERDE	2010	3365	AUTOVIAS S/A	Rodovia Ronan Rocha SP-345 km 11+500	Rural	ITIRAPUÃ	Autorizado	2010	76713	02/09/10
AGVERDE	2010	2732	Prefeitura Municipal de Mogi Das Cruzes	TRECHO ENTRE A AVENIDA JAPÃO A AVENIDA ANCHIETA	VILA NOVA CINTRA	MOGI DAS CRUZES	Autorizado	2010	76976	03/09/10
AGVERDE	2010	2754	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA SERRA DO JAPI S.A.	Estrada municipal do Piray - Bairro Pimenta	Pimenta	INDAIATUBA	Autorizado	2010	80049	14/09/10
AGVERDE	2010	2828	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO	Praça Álvaro Guião - Bairro da Estação	Bairro da Estação	SALTO	Autorizado	2010	77425	06/09/10
AGVERDE	2010	2968	AUTOVIAS S/A	Rodovia Cândido Portinari km 403	Jardim Vera Cruz	FRANCA	Autorizado	2010	76852	03/09/10
AGVERDE	2010	3178	Imobiliária São José - Franca LTDA	Avenida Dr. Ismael Alonso Y Alonso s/nº	Jardim Piratininga II	FRANCA	Autorizado	2010	78779	10/09/10
AGVERDE	2010	3786	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA	ESTRADA VICINAL NIN-263	POUSADA ALEGRE	NOVA INDEPENDÊNCIA	Autorizado	2010	78421	09/09/10
AGVERDE	2010	3039	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS	Rua Quintino Bocaiuva	CAstelo	BATATAIS	Autorizado	2010	78833	10/09/10
AGVERDE	2010	3673	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓZINHO	Estrada Municipal PZH 491, Distrito de Itororó do Parananapanema	Distrito de Itororó do Paranapanema	PIRAPOZINHO	Autorizado	2010	80968	16/09/10
AGVERDE	2010	3484	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Estradas Municipais ADD - 453 e 454	Pantera	ANDRADINA	Autorizado	2010	73542	25/08/10
AGVERDE	2010	3634	CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A	KM 81+550 ao KM 83+350		ITATIBA	Autorizado	2010	81329	17/09/10
AGVERDE	2010	4048	DER - Departamento de Estradas de Rodagem - REGIONAL DE BARRETOS	SP - 425 km 42,145 ao km 57,60		GUAÍRA	Autorizado	2010	81415	17/09/10
AGVERDE	2010	4046	DER - Departamento de Estradas de Rodagem - REGIONAL DE BARRETOS	SP - 345 km 122,670 ao km 148,020		GUAÍRA	Autorizado	2010	81652	17/09/10
AGVERDE	2010	4061	Katana Indústria e Comércio de Máquinas e Peças Ltda	Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, KM 01 - S/N	Nossa Senhora das Graças Vila Nova	ITATIBA	Autorizado	2010	81600	17/09/10
AGVERDE	2010	4081	Cia De Desenvolvimento Agricola de São Paulo.	Rodovia Raposo Tavares	Prudente	PRESIDENTE PRUDENTE	Autorizado	2010	81844	20/09/10
AGVERDE	2010	4123	DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	AV. FRANCISCO MATARAZZO, 455 ENTRADAS PELA DONA ANA PIMENTEL, S/N E MINISTRO DE GODOY, 310	ÁGUA BRANCA	SÃO PAULO	Autorizado	2010	81306	17/09/10

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar n° 033/10/LPAI - Determinação de 22/09/2010

A CETESB informa que, em cumprimento à Resolução SMA - 35, de 11 de maio de 2010, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar em qualquer período do dia, nos seguintes municípios: Adamantina, Adolfo, Alfredo Marcondes, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvares Machado, Américo de Campos, Andradina, Anhumas, Aparecida D´Oeste, Araçatuba, Aspásia, Assis, Auriflama, Avanhandava, Bady Bassit, Bálsamo, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Caiabu, Caiuá, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cardoso, Castilho, Cedral, Clementina, Coroados, Cosmorama, Cruzália, Dirce Reis, Dolcinópolis, Dracena, Emilianópolis, Estrela D´Oeste, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fernandópolis, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Florínia, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guapiaçu, Guaraçaí, Guarani D´Oeste, Guararapes, Guzolândia, Ibirá, Ibirarema, Icém, Iepê, Ilha Solteira, Indiana, Indiaporã, Inúbia Paulista, Ipiguá, Irapuru, Itapura, Jaci, Jales, José Bonifácio, Junqueirópolis, Lavínia, Lourdes, Lucélia, Luiziânia, Lutécia, Macaubal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Maracaí, Mariápolis, Marinópolis, Martinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Monte Castelo, Murutinga do Sul, Nantes, Narandiba, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Onda Verde, Orindiúva, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmeira D´Oeste, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paranapuã, Parisi, Paulicéia, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pedrinhas Paulista, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Piquerobi, Pirapozinho, Planalto, Platina, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santa Albertina, Santa Clara D´Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Mercedes, Santa Rita D´Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau D´Alho, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Sud Mennucci, Suzanápolis, Taciba, Tanabi, Tarabaí, Tarumã, Teodoro Sampaio, Três Fronteiras, Tupi Paulista, Turiúba, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Valentim Gentil, Valparaíso, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 23-9-2010

No Processo nº GDOC 18548-476560/2010 – Convite BEC 25542/2010 – Objeto: Aquisição de canetas - Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE nº 83, de 19 de outubro de 1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC nº 25542/2010 e adjudico o seu objeto à empresa Maxim Qualitta Comércio Ltda. (itens 1 e 2).

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R$ 7.076,46 (sete mil e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Não havendo propostas classificadas para o item 3, fica o mesmo revogado.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

EXTRATO DA ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2009/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/09/2010

PROCESSO: 18575-503592/2010

INTERESSADO: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: Regimento Interno do Conselho da Procuradoria Geral do Estado

RELATOR: Conselheiro Daniel Smolentzov

Retirado de pauta

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica aos Procuradores do Estado que, após análise pela Comissão de Teses, foram aprovadas as teses abaixo, as quais serão enviadas por meio eletrônico à organização do XXXVI Congresso Nacional de Procuradores do Estado a ser realizado no período de 16 a 19 de novembro de 2010, em Maceió, Alagoas:

Autor	Título
Mirna Cianci	Ensaio sobre o duplo grau de jurisdição obrigatório - o necessário (e adequado) reexame
Lazara Mezzacapa e Rita de Cassia Conte Quartieri	O artigo 475-j do CPC. Análise crítica da evolução jurisprudencial.
Rita de Cassia Conte Quartieri	Indisponibilidade de bens na improbidade administrativa.
Joao Cesar Barbieri Bedran de Castro	Responsabilidade penal das empresas públicas e sociedades de economia mista nos crimes contra a ordem econômica (lei 8137/90).
Eduardo Walmsley Soares Carneiro	Inovações implementadas no sistema previdenciário brasileiro pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03 e 47/05.
Lucas de Faria Rodrigues	Desvendando a medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade.
Nilton Carlos de Almeida Coutinho	Tabagismo e direito à saúde: da possibilidade de legislação sobre tema pelos Estados e Distrito Federal
Alessandra Obara Soares da Silva	Participação popular na Administração Pública: efeitos e limites da influência da sociedade nas decisões administrativas.
Sara Corrêa Fattori	A justiça do trabalho e a obrigatoriedade da observância dos princípios que regem a administração pública.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Portaria PR-3.G nº 10, de 23-9-2010

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Concurso Público para credenciamento de estagiários de cursos de graduação em Direito para a Procuradoria Regional de Taubaté, Seccionais de Guaratinguetá, São José dos Campos e Taubaté e estabelece no Edital, em anexo, as regras gerais de regência do certame

A Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional de Taubaté – PR-3, com fundamento nas Deliberações CPGE-59, CPGE-60, de 21.09.95 e CPGE-67, de 12.05.05, considerando a necessidade de preenchimento de 19 (dezenove) vagas de estagiários de Direito existentes na Procuradoria Regional de Taubaté – Seccionais de Guaratinguetá, São José dos Campos e Taubaté –, além daquelas que vagarem quando do descredenciamento dos atuais estagiários, ou daquelas que vierem a ser criadas, resolve:

Art. 1º - Autorizar a realização de concurso de estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Taubaté – Seccionais de Guaratinguetá, São José dos Campos e Taubaté – nos termos das Deliberações acima referidas.

Art. 2º - Ficam designados os Procuradores do Estado Rogério Pereira da Silva, Clara Angélica do Carmo Lima, Alexandre Ferrari Vidotti, Daniel Arévalo Nunes da Cunha, Daniel Girardi Vieira e Leydslayne Israel Lacerda para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do presente Concurso.

Parágrafo único – Ficam designados os Procuradores do Estado Erik Palácio Boson, Marcello Garcia, Mariana Rosada Pantano, Fernanda Lopes dos Santos, Maíra Gabriela Avelar Vieira, Rogério Augusto da Silva, Thiago Luis Santos Sombra, Cristiane de Abreu Bergmann e Cristina Mendes Miranda de Azevedo, nesta ordem, como suplentes em caso de desistência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão constituída no caput.

Art. 3º - Compete à Comissão de Concurso elaborar a prova, aplicá-la, corrigi-la, elaborar a lista classificatória dos aprovados e todos os demais atos necessários ao bom e fiel andamento do certame, observadas as regras contidas no incluso edital.

Art. 4º - O Concurso obedecerá às regras gerais fixadas no incluso EDITAL, observando-se, desde logo, que os credenciamentos, até o limite do número de vagas, serão realizados na medida da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado PR-3 nº 02/2010

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

A Procuradoria Regional de Taubaté – Unidade da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – faz saber que estarão abertas, no período de 24 de setembro a 08 de outubro do corrente ano, as inscrições para a seleção de estagiários de Direito, na área do Contencioso Geral, para as Seccionais de Guaratinguetá, São José dos Campos e Taubaté, obedecendo às seguintes disposições.

I – DA INSCRIÇÃO

1. O concurso destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de 19 (dezenove) vagas de estagiários existentes na Procuradoria Regional de Taubaté – Seccionais de Guaratinguetá, São José dos Campos e Taubaté – além daquelas que vagarem ou vierem a ser criadas durante o período de validade do concurso, podendo participar os estudantes cursando o 4º ano (7º ou 8º semestre) ou 5º ano (9º ou 10º semestre) de Direito, em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC.

2. O credenciamento dos estagiários aprovados efetuar-se-á de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras e na medida da necessidade da Procuradoria Regional de Taubaté.

3. O requerimento de inscrição (conforme modelo adiante), instruído com cópia da cédula de identidade e comprovante de matrícula, deverá ser protocolizado de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, garantida a gratuidade da inscrição, em um dos locais abaixo, fazendo opção por uma das Seccionais disponíveis:

- Seccional de Guaratinguetá, situada na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nº 120, centro, Guaratinguetá – SP;

- Seccional de São José dos Campos, situada na Av. Cassiano Ricardo, 521, sala 11, Jardim Aquarius, São José dos Campos - SP;

- Seccional de Taubaté, situada na Praça HolandolHoHha, nº 80, Jardim das Nações, Taubaté – SP.

4. Nos cinco dias imediatamente posteriores ao término do período de inscrições, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar no Diário Oficial do Estado a lista de nomes dos candidatos cujas inscrições tenham sido indeferidas, ocasião em que divulgará os locais de realização das provas.

II – DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5. É assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso do direito previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Estadual n. 683/92, desde que a deficiência de que sejam portadoras seja compatível com as atribuições da função em provimento.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência será reservado o percentual de 10% do total das vagas a serem preenchidas, em face da classificação obtida, nos termos do artigo 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788/08.

5.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram na categoria do artigo 4º, do Decreto n. 3.298/99.

5.3. Nos termos estabelecidos pelo Decreto n. 3.298/99, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive, para assegurar a previsão de adaptação do local e das condições para a realização da prova.

5.4. Na falta de candidatos aprovados ou inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação (Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992).

5.5. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6. Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5.7. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por Seccional, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação destes últimos.

5.8. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista de classificação, o candidato portador de deficiência aprovado, deverá submeter-se à perícia médica para a comprovação, se apontada no ato da inscrição, da deficiência e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo. A perícia será realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada pela perícia realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

5.9. Não caberá qualquer recurso da decisão final proferida pela Perícia Médica do Estado.

III – DAS PROVAS

6. O concurso consistirá em prova única, constituída de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha.

6.1. As questões versarão sobre Direito Processual Civil, Direito Civil e Direito Constitucional, conforme Programa anexo, valendo cada uma 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos na nota final.

7. A prova será realizada no dia 22 de outubro do corrente ano, sexta-feira, das 14:00 às 16:00 horas, em local a ser divulgado nos 05 (cinco) dias imediatamente posteriores ao término